



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

## RESOLUÇÃO Nº 561

*Dispõe sobre reajuste de salário dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí, dos seus inativos e pensionistas e dá outras provisões.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PEDRO DE OLIVEIRA LEITE, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

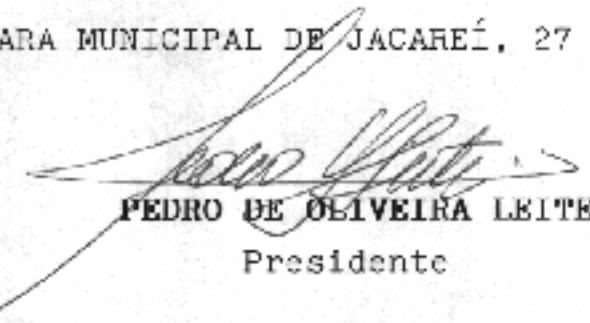
**ARTIGO 1º** - O padrão de salário dos servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí, bem como os proventos dos seus inativos e pensionistas, fica reajustado em 48% (quarenta e oito por cento), a partir de 1º de abril de 1994.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para cálculo do acréscimo de tal porcentagem não serão computadas quaisquer vantagens pecuniárias, ainda que incorporadas aos salários para todos os efeitos legais.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 de abril de 1.994

  
PEDRO DE OLIVEIRA LEITE

Presidente